

290
Holt

LAUDO PERICIAL

PROCESSO N.º 3081

RÉU: SEMACO SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SEDE: RS 115 KM 16 – TRÊS COROAS/RS

SÍNDICO: DR. CARLOS ALBERTO WERB

PERITA CONTÁBIL: CONTADORA MARISÔNIA MELLA

291
Hottel

INTRODUÇÃO

SEMACO SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em TRÊS COROAS/RS – RS 115 KM 16. A empresa é comercial, constituída sob forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com Contrato Social arquivado na JUCERGS, sob n.º 377939 em 13/06/1974 e, última Alteração Contratual sob n.º 829408 em 15 JUL 1986; portadora do CGC/MF n.º 87.377.529/0001-07. A gerência da sociedade exercida pelo sócios componentes da Empresa, constantes em Contrato Social, SR. ADIR MAPELLI e SR. ODANIR PEDRO MAPELLI. A Empresa entrou com pedido de Auto- Falência, com fundamento no artigo 8º da Lei de Quebras, em 18 de dezembro de 1995 e, teve a Requerente julgada Procedente a ação em 20 de dezembro de 1995, pelo Sr. Doutor Juiz de Direito JONATAS DE OLIVEIRA PIMENTEL, cf. Fl. 140 e 141 do processo.

Isto posto, segue a Análise da MASSA FALIDA.

292
Guallo

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1. Denominação Social: SEMACO SERRARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
2. Localização: RS 115 KM 16 – TRÊS COROAS/RS
3. CGC/MF: 87.377.529/0001-07
4. Data da Fundação: 01 de abril de 1974
5. Forma Jurídica: Sociedade p/ Cotas de Responsabilidade Ltda.
6. Sócios atuais da Empresa: ADIR MAPELLI
ODANIR PEDRO MAPELLI
7. Ramo da atividade : Serraria, Comércio de Material de Construção e Empreiteira de Mão- de –Obra em Construção Civil .
8. Capital Social: Cr\$. 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros)

293
Lento

2. LIVROS OBRIGATÓRIOS

2.1 LIVROS FISCAIS

2.1.1 Livro Registro de Entradas n.º 02

Contém este livro 50 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 50. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. Foi autenticado pela Fiscalização do ICMS em 27.09.82. Está escriturado da folha n.º 02 até 050, abrangendo o período de 12.08.82 até 06.01.84. A escrituração é manual, está legível e não contém rasuras.

2.1.2 Livro Registro de Entradas n.º 03

Contém este livro 50 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 50. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela Fiscalização do ICMS em 21.11.83. Está escriturado da folha n.º 02 até 050, abrangendo o período de 06.01.84 até 20.11.84. A escrituração é manual, está legível porém contém rasuras.

2.1.3 Livro Registro de Entradas n.º 04

Contém este livro 050 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 050. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela Secretaria da Fazenda de Três Coroas em 28.03.85. Está escriturado da folha n.º 02 até 050, abrangendo o período de 20.11.84 à 26.08.85. A escrituração é manual, está legível, porém contém rasuras.

2.1.4 Livro Registro de Entradas n.º 05

Contém este livro 050 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 050. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela S.F./TE em 10.09.85. Está escriturado da folha nr 02 à 050, abrangendo o período de 26.08.85 à 20.08.86. A escrituração é manual, contém rasuras e borrões.

2.1.5 Livro Registro de Saídas n.º 01

Contém este livro 050 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 050. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela S.F./TE em 12.06.80. Está escriturado da folha n.º 02 à 050,

294
Horta

abrangendo o período de 25.06.1980 à 12.08.1982. A escrituração é manual e, está legível.

2.1.6 Livro Registro de Saídas n.º 02

Contém este Livro 100 (cem) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 100. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela S.F./TE em 27.09.82 . Está escriturado da página 02 à 100, abrangendo o período de 13.08.82 à 30.11.86. A escrituração é manual, está legível, porém com rasuras.

2.1.7 Livro Registro de Saídas n.º 03

Contém este Livro 100 (cem) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 100. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela S.F./TE em ABR/87 . Está escriturado da página 02 à 100, abrangendo o período de 01.12.86 à 25.06.91. A escrituração é manual, está legível, porém possui rasuras.

2.1.8 Livro Registro de Saídas n.º 04

Contém este Livro 050 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 050. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O Livro foi autenticado pela S.F./TE em 16.05.86. O livro não contém escrituração, está em branco.

2.1.9 Livro Registro de Apuração do IPI n.º 01

Contém este livro 050 (cinquenta) páginas numeradas tipograficamente de 01 à 050. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O livro foi autenticado pela S.F./TE em 12.06.80. Está escriturado da folha 02 à 44, abrangendo o período de 06.80 à 10.83. Folha 45 não está escriturada, folhas 46 à 050 contém escrituração e corresponde ao período de 12.83 à 04.84. A escrituração é manual está legível, não contendo rasuras.

2.1.10 Livro Registro de Apuração do IPI n.º 02

Possui somente a capa dura, não contém as folhas correspondentes.

2.1.11 Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Mod. 6

Contém este livro 050 (cinquenta) pág. numeradas tipograficamente de 01 à 050. Contém os Termos de Abertura e de Encerramento. O livro foi autenticado

pela SF/TE em 29.08.88.

Relação do Ativo Imobilizado – Entradas

Mês/ Ano	Data da NF	NR NF	S/S B	Fornecedor	UF	Valor Contábil	OBS
Jan/83	25.01.83	3501	B1	Mateser Sacol & Cia Ltda	RS	76.340,00	L.02
Set/83	02.09.83	12690	B1	Laumag	RS	18.000,00	L.02
Out/83	26.10.83	51515 4	B1	Ferramentas Gerais	RS	282.960,00	L.02
Nov/8	26.09.83	2872		Tocchetto & Cia Ltda	RS	6.834.724,05	L.02
Nov/8 3	10.11.83	5082	B1	Rubens S. Boeira	RS	43.800,00	L.02
Dez/8 3	30.12.83	1616	C1	Ind. Maq. Rohoen Ltda	SC	499.191,00	L.02
Mar/8 4	22.03.84	194	U	Indl. Planalto L.		1.800.000,00	L.03
Ago/8 4	20.08.84	43316	B	Ferram. Gerais	RS	450.000,00	L.03
Out/84	11.10.84	582	B6	Colmagi	RS	143.680,00	L.03
Fev/85	20.02.85	4036	B6	Kaiser & Ltda	RS	4.199.917	L.03
Fev/85	27.02.85	2281	B2	Nestor E. Renck	RS	600.000	L.03
Mar/8 5	22.03.85	0146	C1	Móveis Pinus Ltda	SC	500.000	L.03
Out/85	01.10.85	233	U	Equipe	RS	20.000.000	L.03
Out/85	08.10.85	5843	B	Mateser Sacol & Cia. Ltda	RS	1.064.000	L.03
Out/85	17.10.85	48606	B2	Saldos Gerais	RS	1.880.000	L.03
Jan/86	08.01.86	2474	B2	Nestor E. Renck	RS	920.000	L.03
Jan/86	16.01.86	16120	B	Mateser Sacol & Cia. Ltda	RS	4.260.000	L.03

296
Halt

Relação do Ativo Imobilizado – Saídas

Mês/Ano	Data da NF	NR da NF	S/S B	Valor Contábil	OBS
Jul/84	26.07	2926	B2	580.000,00	L.01
Dez/85	06.12	092	B1	6.000.000	L.02
Jan/86	31.01	5203	B2	5.678.555	L.02
Out/86	06.10	5833	B2	150.000,00	L.02
Out/86	23.10	5873	B2	150.000,00	L.02
Mai/87	25.05	4593	B1	350.000,00	L.03
Jun/88	14.06	5195	B1	200.000,00	L.03
Jul/88	15.07	5239	B1	50.000,00	L.03
Ago/90	09.08	6130	B1	650.000,00	L.03

Estes são os registros constantes nos Livros de Entrada e Saída, referente o fluxo de Ativo Imobilizado e, considera-se que o Livro Registro de Entradas n.º 1 não foi localizado.

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS LIVROS, DOCUMENTAÇÃO, ESCRITURAÇÃO

A documentação em geral da falida estava em desordem, em completo desleixo, em meio a sujeira, goteiras da chuva, pó, sendo destruída pelo tempo; sem o devido acervo.

DOS LIVROS FISCAIS

Os Livros Fiscais foram escriturados em ordem cronológica de dia, mês e ano, com clareza, dentro da legislação pertinente porém, continham borraduras e emendas.

Alguns livros já enumerados anteriormente, não foram autenticados pela repartição devida, não foram totalmente escriturados, ficando folhas em branco sem nenhuma observação ou inutilização das mesmas, não continham Termo de Abertura, assim como alguns livros também não foram encadernados. O Livro Registro n.º 01 de Entradas, Livro Registro de Inventário, não foram localizados.

297
J. H. H.

DO AUTO DE ARRECAÇÃO E INVENTÁRIO

Os Móveis, Imóveis e, Equipamentos estão relacionados no Auto de Arrecadação e Inventário da MASSA FALIDA estão relacionados as fl. 158, 159, 160 e 161 dos Autos.

DOS MOTIVOS DA FALÊNCIA

As causas principais da falência, originaram-se pela crescente escassez de Capital de Giro. A partir do ano de 1995, a empresa passou a enfrentar dificuldades financeiras, decorrentes segundo a Massa, da elevada inadimplência que se abateu sobre o comércio e a indústria.

A empresa com a crescente escassez de Capital de Giro Próprio para dar continuidade as atividades do seu negócio, recorreu a Capitais de Terceiros, primeiramente junto a Bancos e posteriormente junto a agiotas.

Este procedimento somente os comprometeu, pois sabe-se que as Taxas de Juros Bancários são elevadas e, as do Câmbio Negro ainda mais ferozes. Tal feito descapitalizou a empresa e gerou um endividamento que atingiu níveis insustentáveis, e a conseqüente impossibilidade de manter as atividades comerciais.

A Massa Falida requereu então a Auto-Falência, visando manter o patrimônio da Empresa.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Com base nos relatórios e na documentação pertinente, podemos observar faltas conforme descrevemos nas considerações à documentação.

Diante da forma de tributação da empresa ser pelo Lucro Presumido e, da ausência de Escrituração Contábil, Balanços e Balancetes, não podemos elaborar a Análise Econômica Financeira da Empresa. É através desta análise que derivam os elementos para avaliar os efeitos da mutação patrimonial, econômica e financeira. Tal feito nos impossibilita à uma análise minuciosa.

De qualquer efeito, ficou bastante cristalino diante do processo, que as causas relativas a solicitação da falência foi a ausência de Capital de Giro Próprio

298
folha

às atividades da empresa e, para saldar os compromissos com terceiros. Percebe-se que os administradores tiveram dificuldades em encontrar meios para reverter a situação, em decorrência de possível incapacidade gerencial, diante de fatos expostos, de encontrar soluções favoráveis a continuação das atividades da empresa.

Considerando, que os falidos tomaram a iniciativa de requerer a Auto Falência da Empresa, de acordo com o que prevê o Art. 8.º do Dec. Lei n.º 7661/45, cumprindo assim, o que lhes era exigido, percebe-se por este agir que não existiu uma pré disposição de crime falimentar.